

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 14/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0003.2.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	31778 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.93.00.00	31777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.93.00.00	31779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30,00
3.3.90.93.00.00	31780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000,00
	Total Suplementação:		25.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0003.2.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.050,00

Total Redução:25.050,00
150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 02/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná

Exercício: 2019



CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

23-04-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

24-04-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

26-04-19